

REGULAMENTO DO I LEILÃO BOER SHOW – BODE SHOW & CONVIDADOS – 09.11.2017

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 24 Parcelas (2+2+20) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 24 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 20 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

O COMPRADOR pagará À VISTA, sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com dados bancários.

Os compradores que opcionalmente optarem por efetuar o pagamento de suas compras À VISTA, favor nos consultar para negociação juntamente aos vendedores.

Não haverá desconto na comissão de compra.

Frete por conta do comprador. A Leilonorte e os promotores do evento não fazem frete.

DEFESA AGROPECUÁRIA: A Defesa Agropecuária exige QUARENTENA para o estado de Santa Catarina, que acarretará os seguintes custos para o COMPRADOR:

* Diária por animal (R\$4,00/dia); * Exame Aftosa por animal (R\$50,00); * Exame Brucelose por animal (R\$25,00); * + Custos de Envio dos Materiais ao Laboratório.

IMPORTANTE

Desconto de 5% concedido para o arrematante do lote que participar com lance no pré-lance!!!

Para efeito de cálculo no pagamento à vista, onde será concedido desconto de acordo com o vendedor, o desconto do pagamento à vista será aplicado sobre o valor do lote já com o desconto concedido através dos lances de arremate (VALOR DO LOTE COM DESCONTOS menos DESCONTO A VISTA).

Nenhum dos descontos adquiridos são aplicáveis à comissão de compra.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrecimação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

Leilonorte Leilões – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

RÉGULAMENTO DO I LEILÃO BOER SHOW – BODE SHOW & CONVIDADOS – 09.11.2017

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is) produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

Leilonorte Leilões – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO I LEILÃO BOER SHOW – BODE SHOW & CONVIDADOS – 09.11.2017

- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formarão o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

REGULAMENTO DO I LEILÃO BOER SHOW – BODE SHOW & CONVIDADOS – 09.11.2017

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias vendedor e leiloeira, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

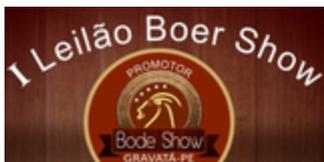
10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo-SP, 09 de novembro de 2017.

Leilonorte Leilões.



I LEILAO BOER SHOW - BODE SHOW E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
09/11/2017



BODE SHOW

LOTE 01

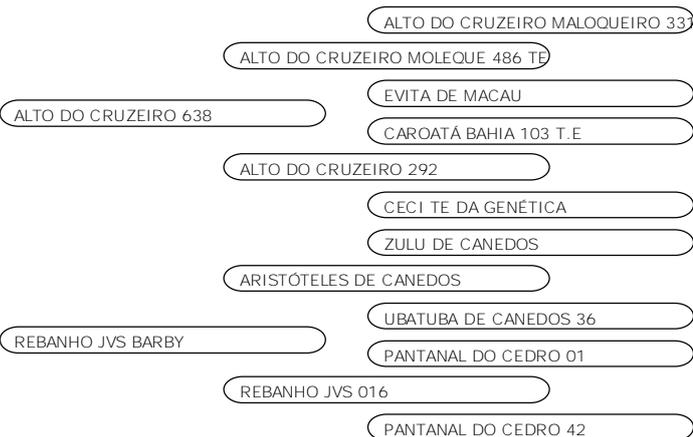
BODE SHOW JASMIN

BOER

FEMEA

12/06/2016

18166-A16003



Linda cabra de pista, representando linhagens nobres do Boer, fechada neta de Grande Campeões, por parte de mãe, o Aristoteles de Canedos, e por parte de pai Alto do Cruzeiro Moleque. Seu pai, AC 638, Seu Pedro, com produção comprovada em pista, um dos ícones de produção da Fazenda Alto do Cruzeiro atualmente. Firmes aprumos, feminina, racial exemplar, aliando muita força, vai agregar em qualquer plantel do país e exterior.

Investidor:

Valor: R\$

BODE SHOW

LOTE 02

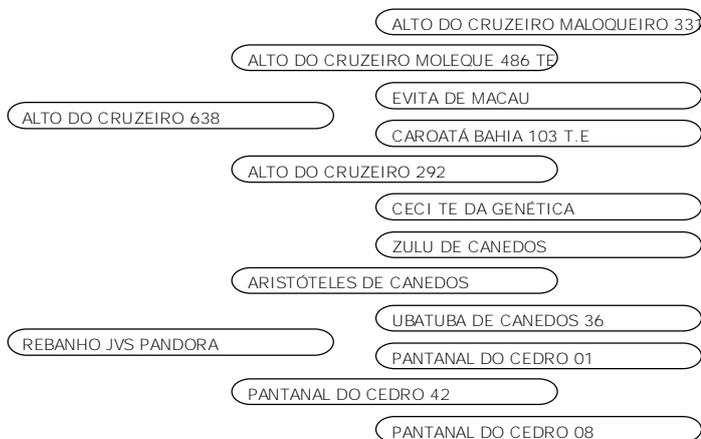
BODE SHOW JULY

BOER

FEMEA

15/10/2016

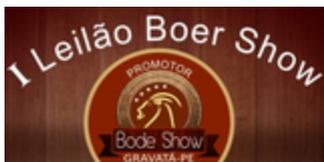
18166A-16013



Linda cabra premiadíssima em pista, titular do troféu de Grande Campeã do Futuro, numa das pistas mais pesadas do ano, na Expovale em Juazeiro 2017. Também Premiada na nacional do Boer 2017, em João Pessoa. Descendente de grandes e lindos exemplares da raça, JVS Pandora uma das principais matrizes da Bode Show, somado a AC 638, que dispensa apresentações, sendo Campeão Nacional. Neta dos Grandes Campeões nacionais, Aristoteles de Canedos e Alto do Cruzeiro Moleque, mostra a absoluta beleza da raça boer em todas suas virtudes, feminilidade, delicadeza e elegância, além da força e carcaça tão exigida para raça. Não perca essa oportunidade única!!!

Investidor:

Valor: R\$



I LEILAO BOER SHOW - BODE SHOW E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
09/11/2017



BODE SHOW

LOTE 03

BODE SHOW SAFADAO

BOER

MACHO

17/06/2016

18166A-16010

ALTO DO CRUZEIRO MALOQUEIRO 337 TE
ALTO DO CRUZEIRO MOLEQUE 486 TE
ALTO DO CRUZEIRO 638
EVITA DE MACAU
CAROATÁ BAHIA 103 T.E
ALTO DO CRUZEIRO 292
CECI TE DA GENÉTICA
ZULU DE CANEDOS
ARISTÓTELES DE CANEDOS
UBATUBA DE CANEDOS 36
REBANHO JVS 004
FANTASTICO DO AFRIKANNER
217 DA MISTER BODE
BRECHA ESTRELA TE

Lindo bode para chefiar plantel. Fechado em sangue de grandes campeões, Aristoteles de Canedos e Alto do Cruzeiro Moleque, mostra toda beleza e harmonia da raça. Para competir e ganhar pista em todo o país. Cabeça, comprimento, membros muito bem inseridos, barril e aprumos exemplares, tudo que a raça exige atualmente. Leve a genética Campeã para sua fazenda!

Investidor:

Valor: R\$

BODE SHOW

LOTE 04

BODE SHOW PRISCILA

BOER

FEMEA

28/01/2017

18166A-17002

ALTO DO CRUZEIRO MALOQUEIRO 337 TE
ALTO DO CRUZEIRO MOLEQUE 486 TE
ALTO DO CRUZEIRO 638
EVITA DE MACAU
CAROATÁ BAHIA 103 T.E
ALTO DO CRUZEIRO 292
CECI TE DA GENÉTICA
ZULU DE CANEDOS
ARISTÓTELES DE CANEDOS
UBATUBA DE CANEDOS 36
REBANHO JVS DYVA
FANTASTICO DO AFRIKANNER
217 DA MISTER BODE
BRECHA ESTRELA TE

Linda cabrita para pistas e premiada em competições regionais, mostrando muita delicadeza e harmonia. Carregando no seu sangue nobre, títulos de antecedentes como grandes campeonatos nacionais, é uma das fêmeas mais promissoras para 2018. Oportunidade de adquirir o que há de melhor na raça, comprovada nas pistas!

Investidor:

Valor: R\$



I LEILAO BOER SHOW - BODE SHOW E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
09/11/2017



BODE SHOW

LOTE 05

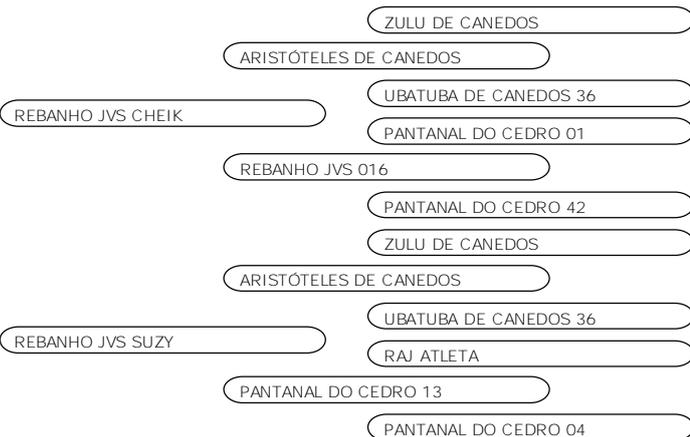
BODE SHOW IVETE

BOER

FEMEA

11/06/2016

18166A-16002



Linda cabra, com sangue fechado em Aristoteles de Canedos, por parte de pai e mãe. Seu pai JVS Cheik, tem produção comprovada, com filhas premiadas na nacional do boer 2017, inclusive fazendo uma reservada campeã nacional. Segue coberta pelo bode Bacamarte 253, lindo reprodutor filho do Irineu Roccaporena, um dos ícones da raça atualmente. Não perca esta oportunidade com retorno garantido!

Investidor:

Valor: R\$

BODE SHOW

LOTE 06

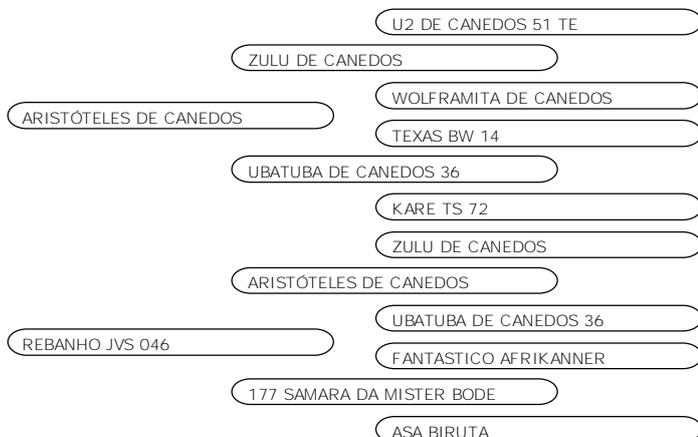
BODE SHOW MARIANA

BOER

FEMEA

10/02/2017

18166A-17004



Linda cabrita de pista com sangue fechado no raçador é Grande Campeão Nacional 2015, Aristoteles de Canedos. Racial impecável, bem como aprumos e feminilidade. Remete aos melhores plantéis da África do Sul. Oportunidade para plantéis de pista em 2018.

Investidor:

Valor: R\$



I LEILAO BOER SHOW - BODE SHOW E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
09/11/2017



BODE SHOW

LOTE 07

BODE SHOW CHICO

BOER

MACHO

10/02/2017

18166A-17008

U2 DE CANEDOS 51 TE

ZULU DE CANEDOS

ARISTÓTELES DE CANEDOS

WOLFRAMITA DE CANEDOS

TEXAS BW 14

UBATUBA DE CANEDOS 36

KARE TS 72

ZULU DE CANEDOS

ARISTÓTELES DE CANEDOS

UBATUBA DE CANEDOS 36

REBANHO JVS JADE

DANONE 42 DAS GARÇAS

10008 DO BARREIRO

BABALÚ DA KAILUA

Lindo cabrito com sangue fechado no Grande Campeão 2015 Aristoteles de Canedos.

Cabrito forte, profundo e de racial imponente, tem Sangue nobre para agregar em qualquer rebanho nacional.

Investidor:

Valor: R\$

BODE SHOW

LOTE 08

BODE SHOW POPO

BOER

MACHO

17/06/2016

18166A-16009

ALTO DO CRUZEIRO MALOQUEIRO 337 TE

ALTO DO CRUZEIRO MOLEQUE 486 TE

ALTO DO CRUZEIRO 638

EVITA DE MACAU

CAROATÁ BAHIA 103 T.E

ALTO DO CRUZEIRO 292

CECI TE DA GENÉTICA

ZULU DE CANEDOS

ARISTÓTELES DE CANEDOS

UBATUBA DE CANEDOS 36

REBANHO JVS DARA

PANTANAL DO CEDRO 01

PANTANAL DO CEDRO 41

PANTANAL DO CEDRO 04

Lindo bode de genética campeã, linda cabeça, muito profundo e com grande arqueamento de costelas, valorizando as principais partes (carnes nobres). Irá agregar muito aprumo, beleza, racial e carcaça, em qualquer rebanho. Oportunidade para plantel que precisa corrigir aprumos.

Investidor:

Valor: R\$



I LEILAO BOER SHOW - BODE SHOW E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
09/11/2017



BODE SHOW

LOTE 09

BODE SHOW LUA

BOER

FEMEA

14/02/2017

18166A-17015

U2 DE CANEDOS 51 TE
ZULU DE CANEDOS
ARISTÓTELES DE CANEDOS
WOLFRAMITA DE CANEDOS
TEXAS BW 14
UBATUBA DE CANEDOS 36
KARE TS 72
ZULU DE CANEDOS
ARISTÓTELES DE CANEDOS
UBATUBA DE CANEDOS 36
REBANHO JVS DARA
PANTANAL DO CEDRO 01
PANTANAL DO CEDRO 41
PANTANAL DO CEDRO 04

Linda cabrita de pista de sangue fechado em Ari. Mostra muita beleza elegância, racial e feminilidade, sem perder o que há de produtivo para raça, como profundidade e comprimento. Promessa de ser futura matriz. Doadora em qualquer rebanho do país. Vai para pista em 2018 com força!

Investidor:

Valor: R\$

BODE SHOW

LOTE 10

BODE SHOW STEFANI

BOER

FEMEA

15/02/2017

18166A-17016

ZULU DE CANEDOS
ARISTÓTELES DE CANEDOS
REBANHO JVS CHEIK
UBATUBA DE CANEDOS 36
PANTANAL DO CEDRO 01
REBANHO JVS 016
PANTANAL DO CEDRO 42
REBANHO JVS 005

Linda cabrita de pista que se destaca pela beleza, feminilidade e elegância. Comprida e com a cabeça de extrema feminilidade, tem chanfro romano, com potencial para correção de rebanho. Sangue fechado em Ari por parte de mãe e de pai. Apresenta muita beleza do típico Boer Sul Africano. Seu pai JVS Cheik tem produção comprovada pista com premiação e troféu na nacional do Boer 2017, em João Pessoa.

Investidor:

Valor: R\$



I LEILAO BOER SHOW - BODE SHOW E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
09/11/2017



BODE SHOW

LOTE 11

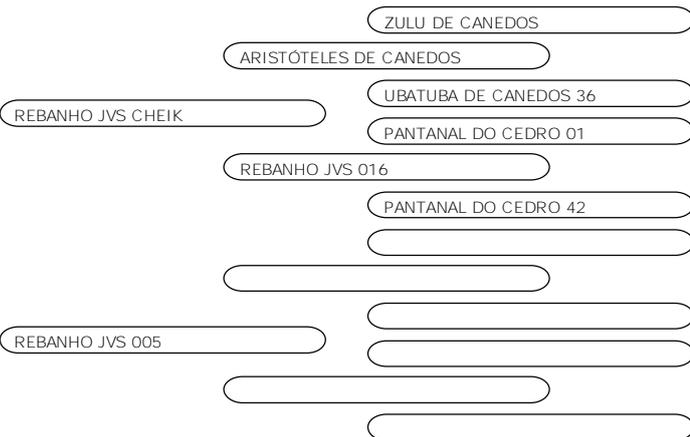
BODE SHOW DAIANA

BOER

FEMEA

15/02/2017

18166A-17017



Assim como sua irmã gêmea, esta cabrita de pista se destaca pela beleza, feminilidade e elegância. Comprida e com a cabeça chanfrada, tem potencial de herdabilidade grande.

Sangue fechado em Ari por parte de mãe é de pai. Apresenta muita beleza do típico Boer Sul Africano. Seu pai JVS Cheik tem produção comprovada pista com premiação e troféu na nacional do Boer 2017, em João Pessoa.

Investidor:

Valor: R\$

BODE SHOW

LOTE 12

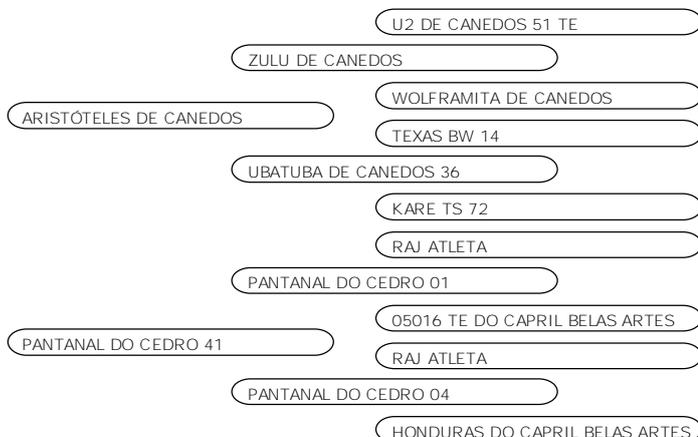
REBANHO JVS DARA

BOER

FEMEA

07/04/2015

18139A-15023



Está linda matriz do premiadíssimo criador Rebanho JVS, tem produção de alto nível. Mostrando muita feminilidade e toda a força do Boer.

Segue coberta pelo bode Bacamarte 253, um dos expoentes da raça, que é filho do Irineu Roccaporena e cotado para brigar pelo grande campeonato nacional em 2018. Qualidade no melhoramento genético para qualquer plantel do país!

Investidor:

Valor: R\$



I LEILAO BOER SHOW - BODE SHOW E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
09/11/2017



BODE SHOW

LOTE 13

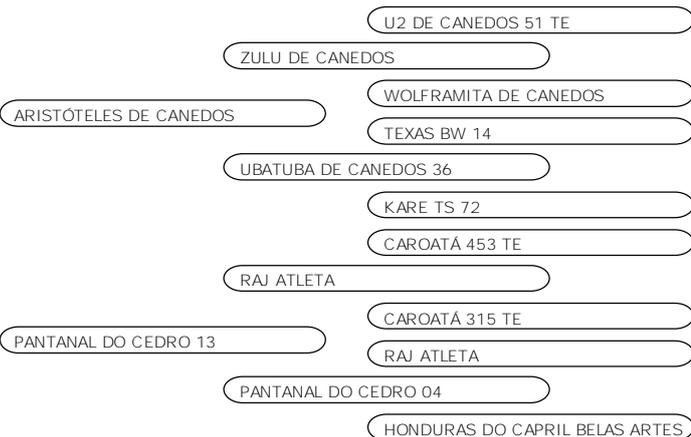
REBANHO JVS SUZY

BOER

FEMEA

07/04/2015

18139A-15043



Linda matriz do premiadíssimo criador Rebanho JVS, filha do Aristoteles de Canedos, traz feminilidade, comprimento e força. Seque coberta pelo bode Bacamarte 253, um dos expoentes da raça, que é filho do Irineu Roccaporena e cotado para brigar pelo grande campeonato nacional em 2018. Aproveite a oportunidade adquirir e já ter o retorno no investimento! Qualidade genética ao seu alcance.

Investidor:

Valor: R\$

RANCHO TOCA DA ONCA

LOTE 14

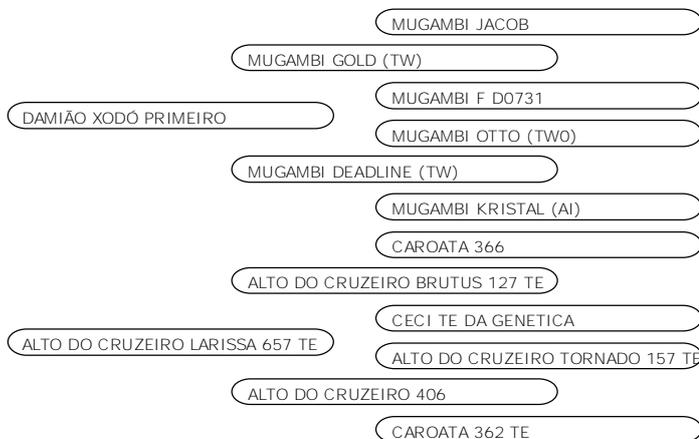
ERUDITO DA TOCA DA ONCA

BOER

MACHO

14/05/2017

18135A-17010



Lindo cabrito premiado na nacional do Boer 2017, em pista pesadíssima com mais de 15 animais. Filho de embrião Australiano Mugambi, Damião XP de produção comprovada e premiada na nacional do Boer 2017, e neto do Reservado Grande Campeão Australiano, Mugambi Gold. Por parte de mãe, vai buscar um dos ícones da raça, o Caroatá 366, grande campeão nacional da raça, que imprime muito racial e carcaça, que dispensa comentários. Cabrito para pistas em 2018 e em breve chefiar qualquer plantel do país.

Investidor:

Valor: R\$



I LEILAO BOER SHOW - BODE SHOW E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
09/11/2017



RANCHO TOCA DA ONCA

LOTE 15

EZEQUIEL DA TOCA DA ONCA

BOER

MACHO

14/02/2017

18135A-17002

U2 DE CANEDOS 51 TE

ZULU DE CANEDOS

ARISTÓTELES DE CANEDOS

WOLFRAMITA DE CANEDOS

TEXAS BW 14

UBATUBA DE CANEDOS 36

KARE TS 72

ZULU DE CANEDOS

BALAIÓ DE CANEDOS

ZENAIDE DE CANEDOS

LA PASTINA ROCCAPORENA

ZULU DE CANEDOS

KATRINA ROCCAPORENA

TERRAWEENA WHITNEY (ET)

Lindo cabrito filho do Aristoteles de Canedos em fêmea Roccaporena de sangue fechado Zulu de Canedos. Ou seja, cabrito de sangue fechado Xodó Primeiro. Mostra aprumos firmes e membros bem inseridos, racial, muita força e carcaça, com ênfase nas partes nobres. Irá agregar muitas virtudes ao plantel que o adquirir!

Investidor:

Valor: R\$

RANCHO TOCA DA ONCA

LOTE 16

DORIS DA TOCA DA ONCA

BOER

FEMEA

09/08/2016

18135A-16016

CAROATA 1261

CAROATA 2506

CAROATA 3234

CAROATA 466 TE

CAROATA 365 TE

CAROATA 477 TE

CAROATA 477 TE

CAROATA 366

ALTO DO CRUZEIRO BRUTUS 127 TE

CECI TE DA GENETICA

ALTO DO CRUZEIRO LARISSA 657 TE

ALTO DO CRUZEIRO TORNADO 157 TE

ALTO DO CRUZEIRO 406

CAROATA 362 TE

Linda cabra que se destaca pelo racial e força. Vai buscar os ícones da raça e Grandes Campeões Nacionais, Caroatá 365 pela linha paterna e Caroatá 366 pela linha materna. Segue parida de um lindo cabrito, de muito racial, nascido em 29/09, filho do bode Delcídio Xodó Primeiro. Grande oportunidade para novos entrantes na raça adquirirem a linhagem mais tradicional no país e de quebra ainda levar um cabritinho de muito potencial!

Investidor:

Valor: R\$



I LEILAO BOER SHOW - BODE SHOW E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
09/11/2017



BODE SHOW

LOTE 17

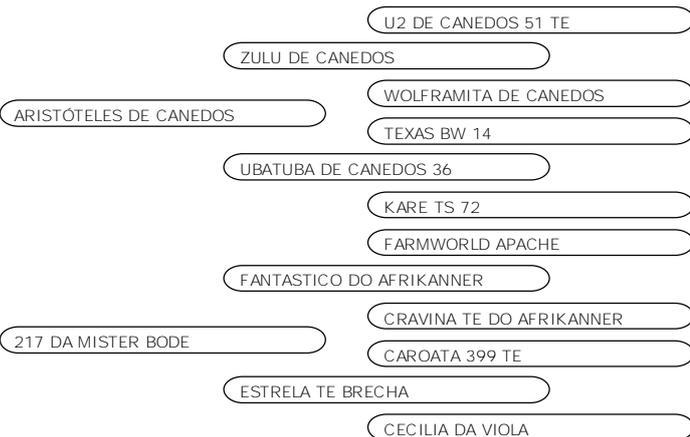
REBANHO JVS DYVA

BOER

FEMEA

06/04/2015

18139A-15030



Linda matriz de destaque da Bode Show, filha do Aristoteles de Canedos em cabra Mister Bode, que busca os sangues mais nobres da raça. Segue parida de uma linda cabrita filha do JVS Cheik. Oportunidade única!

Investidor:

Valor: R\$

FAZ. MORADA DO SOL

LOTE 18

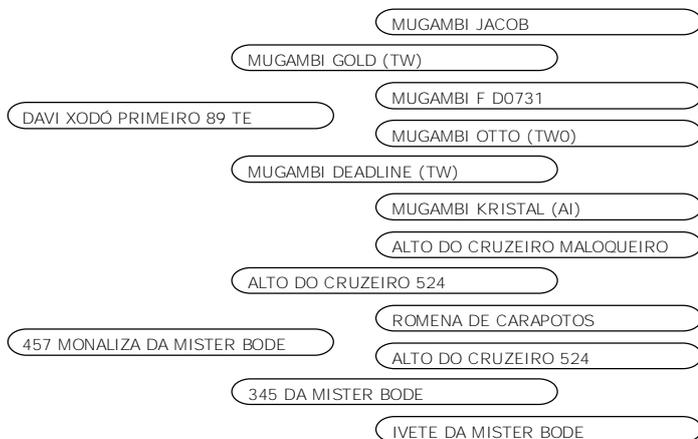
MS-MORADA DO SOL 49

BOER

FEMEA

28/10/2016

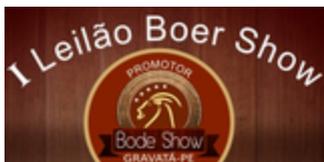
19142-16049



Linda marrã tirada do time de pista da Morada do Sol, apenas no ano de 2017 foi reservada campeã cabrita do futuro maior na Expooeiras, premiada na Copa Boer na Expovale em Juazeiro e na Nacional do Boer em João Pessoa. Cabrita equilibrada, comprida e com ótima caracterização racial. Um belo exemplar da raça Boer. Filha do grande Davi Xodó Primeiro, reprodutor com produção comprovada em pista e na linha materna a 457 Mister Bode. Esta bela fêmea é da mesma progênie da reservada grande campeã do futuro, a MS-16072, e do reservado grande campeão do futuro, o MS- 16066 na Nordestina da raça Boer na Expovale 2017, uma das mais disputadas pistas da raça Boer nos últimos

Investidor:

Valor: R\$



I LEILAO BOER SHOW - BODE SHOW E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
09/11/2017



FAZ. MORADA DO SOL

LOTE 19

MS-MORADA DO SOL 32

BOER

FEMEA

02/07/2016

11054-16032

MUGAMBI JACOB

MUGAMBI GOLD (TW)

DAVI XODÓ PRIMEIRO 89 TE

MUGAMBI F D0731

MUGAMBI OTTO (TWO)

MUGAMBI DEADLINE (TW)

MUGAMBI KRISTAL (AI)

ALTO DO CRUZEIRO 093 TE

FERNANDO DE MACAU

CAROATÁ 261 - TE

IMPETUOSA DE MACAU

S.A. FAMA 96

FLAVITA DE MACAU

BALIZA TE DA FAZ. PAPAGAIO

Linda marrã feminina, comprida, lançada e equilibrada. Um belo exemplar da raça Boer tirada do time das futuras matrizes da Morada do Sol. Filha do grande Davi Xodó Primeiro, reprodutor com produção comprovada em pista e na linha materna a Impetuosa de Macau. Seguramente, animal que vai somar a qualquer plantel da raça.

Investidor:

Valor: R\$

FAZ. ALTO DO CRUZEIRO

LOTE 20

ALTO DO CRUZEIRO SCOOBY 914 TE

BOER

MACHO

12/09/2016

18139-16065

SOUTH AFRICAN 762 RIPPER

TERRAWEENA BURGER (IMP SAF)

MACGREGORS SPENSER

SOUTH AFRICAN 762

AMANI OZZY

TERRAWEENA INTL CHARITY

TERRAWEENA F. A5057

KARBO JORDON

KARBO SPECIALIST

KARBO F A1583

KARBO LANTANA 2940

HIGHVELD GOODHOPE

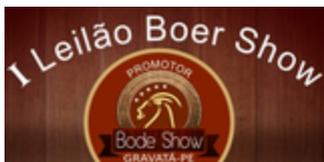
KARBO F B1938

KARBO U44

Cabrito de apenas 13 meses, seu pai, Spencer, foi o supremo campeão australiano de 2012. Sua mãe, a Karbo Lantana, uma das melhores matrizes do rebanho Terraweena. Portanto, linhagem aberta para acasalar com qualquer rebanho brasileiro.

Investidor:

Valor: R\$



I LEILAO BOER SHOW - BODE SHOW E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
09/11/2017



REBANHO CAROATA

LOTE 21

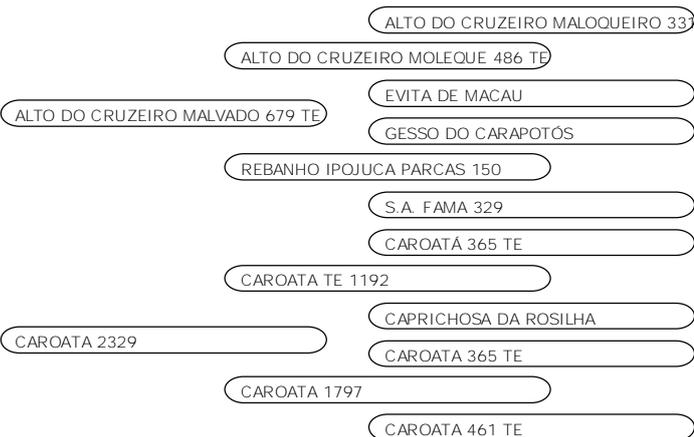
CAROATA MFJB 3964 TE

BOER

FEMEA

12/02/2017

17026



Cabrita delicada e feminina, seu pai o AC Malvado, foi campeão nacional em 2015. Sua mãe, a Caroatá 2329, é descendente do Super Boy, uma verdadeira lenda no boer.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO CATIMBAU

LOTE 22

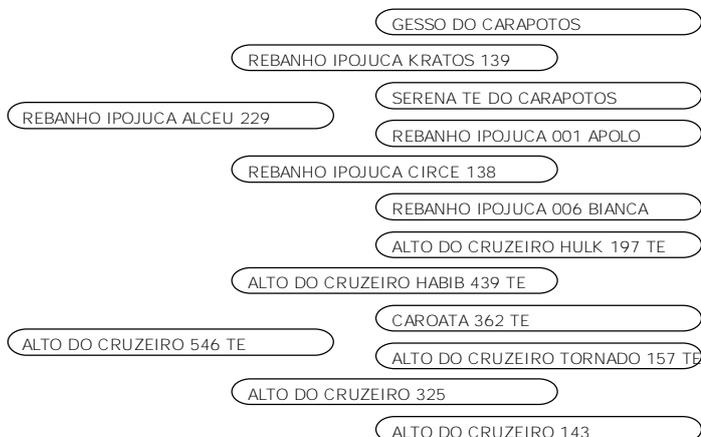
FAZENDA CURACA 14019

BOER

FEMEA

12/05/2014

05255-14019



Matriz de eficientes aprumos e boa carcaça. Grande rusticidade, adaptada as condições hostis do sertão nordestino em épocas de estiagem. Possui a habilidade materna tradicional da raça para criar sua sempre excelente progenie. Segue coberta por Dionísio Xodó Primeiro.

Investidor:

Valor: R\$



I LEILAO BOER SHOW - BODE SHOW E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
09/11/2017



MISTER BODE

LOTE 23

590 DA MISTER BODE

BOER

FEMEA

13/05/2016

18100A-16051

ALTO DO CRUZEIRO MALVADO 679 TE
ALTO DO CRUZEIRO MOLEQUE 486 TE
ALTO DO CRUZEIRO MALOQUEIRO 337 TE
REBANHO IPOJUCA PARCAS 150
REBANHO IPOJUCA HELIO 172
CACAU DO CANELA
IARA DO PETROPOLIS
HERA DO PETROPOLIS
EVITA DE MACAU
GESSO DO CARAPOTOS
S.A. FAMA 329
GESSO DO CARAPOTOS
REBANHO IPOJUCA HEBE 044
FRATERO DO PETROPOLIS

Linda cabra premiada na nacional do Boer 2017. Na linhagem materna, neta do grande campeão nacional de 2013, RI Helio e o imponente Gesso do Carapotós. Na linhagem paterna, filha do Grande Campeão Nordestino e Campeão nacional 2014, AC Malvado e neta do Grande campeão nacional de 2012, AC Moleque. Seque coberta pelo Dionisio XP, embrião importante da Austrália do criatório Mugambi.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO JVS

LOTE 24

REBANHO JVS 161

BOER

FEMEA

31/10/2016

REBANHO JVS 030
REBANHO JVS 015
REBANHO JVS 17020
ZULU DE CANEDOS
ARISTOTELES DE CANEDOS
UBATUBA DE CANEDOS
PANTANAL DO CEDRO 01
PANTANAL DO CEDRO 02

Cabrita retirada da cabeceira do plantel melhor criador e melhor expositor Nacional 2016/2017. Dona de uma beleza zootécnica impressionante além de expressar muita caracterização racial, traduzida por sua saída de chifres, chanfro maravilhoso, excepcional marcação de colar. Além de ter ótimo balanço e equilíbrio aliado a excelentes apurmos. Sua pai, JVS 030 é filho do Ari.

Investidor:

Valor: R\$



I LEILAO BOER SHOW - BODE SHOW E CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
09/11/2017



REBANHO JVS

LOTE 25

REBANHO JVS 255

BOER

FEMEA

13/02/2017

18139A-17014

U2 DE CANEDOS 51 TE

ZULU DE CANEDOS

ARISTÓTELES DE CANEDOS

WOLFRAMITA DE CANEDOS

TEXAS BW 14

UBATUBA DE CANEDOS 36

KARE TS 72

TOBIAS TE DA EMBRIOCOM

124 DA MISTER BODE

REBANHO JVS 008

FEMININA CC

RAJ ATLETA

PANTANAL DO CEDRO 27

HIMALAIA DO CAPRIL BELAS ARTES

Cabrita lindíssima!!! De fevereiro de 2017, retirada da cabeceira do plantel Melhor criador e melhor expositor Nacional, a seleção JVS. Filha do Grande campeão Nacional, Aristóteles de Canedos. Racial impecável e muito eficiente na parte produtiva. Show!!!

Investidor:

Valor: R\$